



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 418 DE 10 DE ABRIL DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao PNAP - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, consoante especificações a seguir:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
060 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0003 – Educação para Todos
2032 – PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola

339030 – Material de Consumo.....	R\$ 27.000,00
TOTAL.....	R\$ 27.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarana, 10 de abril de 2008


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 10 de abril de 2008.


MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças